

Publicado no BO 1909, pág 06, 21/06/24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 085
FOLHA nº 064

Processo Administrativo nº 2023010915

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 103/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e **SANDRO DOS SANTOS**. Conforme solicitado no despacho da SSA.SUAPR às fls. 220, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 222, constantes do Processo Administrativo nº 2023010915, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, e do outro lado, como **LOCADOR**, o Sr. **SANDRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 103/2023/SSA**, com fundamento no Art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 103/2023/SSA, referente a Locação do imóvel localizado na Rua Júlio Lopes, s/nº, Quadra 2A, Lote7, Cantagalo, Angra dos Reis/RJ, inscrição do IPTU sob o nº 03.04.004.0144.001, com 450 m² de área total de terreno e 216,31 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CANTAGALO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo da locação será de **06 (seis) meses**, tendo início em **16/06/2024** e término em **15/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 34.716,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais)**, referente ao valor do aluguel mensal de **R\$ 5.786,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 085
FOLHA nº 064v

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.301.0204.2209.339036.16000000, Ficha 20241782, tendo sido emitida a nota de empenho nº 1012, no valor de **R\$ 34.716,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
(LOCATÁRIO)

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 30948

Sandro dos Santos
SANDRO DOS SANTOS
(LOCADOR)

Testemunhas:

1-

José Carlos

2-

Jonny Milena 31242